



TERMO DE FOMENTO Nº 07 / 2018- FIA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – FIA, com CNPJ 05.143.014/0001-88, doravante denominado **CONCEDENTE** e a Associação Joaçabense de Voleibol - AJOV, com sede na Rua Francisco Lindner, Centro, nesta cidade de Joaçaba(SC), inscrita no CNPJ sob o Nº 01.823.720/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, EGILDO BEVILÁQUA, doravante denominada **CONVENENTE** que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições e em atendimento à Lei nº 4.320/64, Lei Federal nº 13.019/2014, obedecendo a Instrução Normativa TCE/SC-14/2012 e Instrução Normativa da Coordenadoria do Controle Interno de Joaçaba 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo de Fomento visa ao estabelecimento de bases para a cooperação e para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE, parte integrante deste Termo, cuja finalidade é a realização do Projeto: Bom de Bola, Bom de Escola, a ser executado pela CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESAS

2.1 DO VALOR: R\$

I – O CONCEDENTE efetuará o repasse financeiro no valor de R\$ 19.999,54 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em parcelas mensais, uma de R\$ 7.624,54, vencível em 10/04/2018 e saldo em 03 (três) parcelas de R\$ 4.125,00 vencíveis em 10/06; 10/08 e 11/10, todas do exercício em curso.

II) A CONVENENTE não empregará contrapartida neste Termo.

2.2 DESPESAS

I) As despesas provenientes da execução deste Termo serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária da Unidade Fundo Municipal da Infância e Adolescente, do Orçamento do exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA CONVENENTE

I) Receber os recursos financeiros de que trata este termo, movimentá-lo em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo, promovendo a



- fiel aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo (III do) ao presente Termo;
- II) Comunicar, prévia e imediatamente o Município de Joaçaba, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento;
 - III) Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, conforme legislação vigente e cláusula quarta deste Termo;
 - IV) Devolver os recursos e rendimento da aplicação financeira;
 - V) Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;
 - VI) Manter atualizado seu cadastro junto ao CONCEDENTE, comunicando eventuais alterações de endereço e/ou de seus representantes legais;
 - VII) Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras;
 - VIII) Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;
 - IX) Permitir livre acesso aos agentes da administração pública, Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado.

3.2 DO CONCEDENTE

- I) Efetuar o repasse financeiro no valor estabelecido neste convênio, destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho;
- II) Publicar extrato resumido do Termo de Fomento;
- III) Acompanhar e fiscalizar a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, emitindo o parecer a cada prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente Termo deve ser encaminhada ao Poder Executivo e elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e de auditoria legais e vigentes, no prazo de 45 dias do recebimento de cada parcela, de forma individualizada.

O prazo de prestação de contas ficará estabelecido em:

- I) 15 (quinze) dias a contar do recebimento da parcela, para repasses mensais;
- II) 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da parcela para os repasses bimestrais;
- III) 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da parcela única.

Para prestar contas a CONVENIENTE deverá encaminhar ao CONCEDENTE:

- I) Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
- II) Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e o atendimento da finalidade pactuada;
- III) Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
- IV) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
- V) Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa de período;



II) As sanções administrativas cabíveis, garantida a prévia defesa, são as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Inidoneidade – todas as esferas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou denunciadas por qualquer dos signatários com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joaçaba-SC, 05 de abril de 2018.

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba SC

EGILDO BEVILÁQUA
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Roberto Minatti
Assistente de Procedimentos Administrativo
Procuradoria Jurídica
Município de Joaçaba - SC